

PORTARIA IPREMB Nº 427, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO
SERVIDOR, DAVSON DO PRADO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, art. 68 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 313, de 12 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor, Davson do Prado, inscrito no CPF sob nº 199.530.036-53, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 0118904-2, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo AM C4 76, devendo o mesmo receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2025.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 19 de agosto de 2025.



ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB